

PORTARIA Nº 2.101/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 912**, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 912, de 27 de setembro de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OBRA DO CRAS 'ZUMBI DOS PALMARES' DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução Nº 724, de 13 de maio de 2021 aprovou o Plano de Trabalho referente à reforma e/ou ampliação do CRAS "Zumbi dos Palmares", do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com recurso de cofinanciamento do Estado, através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 289.748,40 (Duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Reforma e/ou Ampliação do CRAS "Zumbi dos Palmares" do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, onde foram investidos R\$ 247.531,74 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) de cofinanciamento do Governo do Estado e R\$ 123.655,23 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) de contrapartida de recursos Próprios.

Parágrafo único – Serão devolvidos o saldo em conta, no valor de R\$ 42.216,16 (Quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) mais os rendimentos à SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 02/10/2023 15:52:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

